

UMA TEORIA POLÍTICA HISTÓRICA: O REPUBLICANISMO COMTIANO

GUSTAVO BISCAIA DE LACERDA¹

Resumo: O presente artigo apresenta a Teoria Política proposta por Augusto Comte, indicando em particular a sua elaboração histórica, isto é, em termos teóricos, políticos e também epistemológicos. Para Comte, o conhecimento é histórico, no sentido de que se exige uma elaboração teórica e metodológica cumulativa para que a realidade possa ser conhecida; por outro lado, a teorização sociológica exige a compreensão dessa historicidade, o que resulta em um relativismo epistemológico e político. O relativismo epistemológico rejeita os absolutos; isso, por sua vez, conduz ao relativismo político, segundo o qual cada grande conjuntura histórica tem suas instituições mais adequadas. O resultado dessa tripla dimensão histórica é que a república (ou, mais especificamente, a “sociocracia”) seria o regime político mais adequado à modernidade, entendida esta como caracterizada por sociedades filosoficamente relativas, pacíficas e com uma ética universalista.

Palavras-chave: Teoria Política; história; Augusto Comte; republicanismo; modernidade.

I. INTRODUÇÃO

A idéia de uma “Teoria Política historicamente informada” pode assumir os mais variados sentidos: história das idéias políticas, teorização que considere as mudanças conceituais ao longo do tempo, epistemologia histórica (ou historicizante), recuperação de experiências históricas na teorização e assim por diante. A cada uma dessas modalidades poderíamos associar um ou mais nomes de pensadores contemporâneos: Skinner, Koselleck, Mark Bevir, Rosanvallon, Pettit etc. É claro que nem todas essas modalidades de investigação constituem propriamente “teorizações políticas”: a história das idéias, seja na vertente de Skinner, seja na de Koselleck, não é de fato uma teorização, embora possa constituir um subsídio bastante importante para isso. Em todo caso, o que desejamos indicar com essas observações preliminares é que a expressão “Teoria Política historicamente informada” é um rótulo geral, cujo conteúdo específico, embora seja até certo ponto determinado – opõe-se às teorizações mais abstratas e

¹ Gustavo Biscaia de Lacerda (GustavoBiscaia@yahoo.com.br) é Doutor em Sociologia Política (UFSC) e Sociólogo da UFPR.

anistóricas, como a praticada atualmente por John Rawls e Jurgen Habermas e, em séculos anteriores, por Jean-Jacques Rousseau –, mantém-se ainda bastante indeterminado, exigindo-se diversas precisões.

O objetivo deste artigo é apresentar os elementos de uma “Teoria Política historicamente informada”, cujo conteúdo “histórico” é, parece-nos, bastante denso: a teoria republicana de Augusto Comte apresenta uma epistemologia e uma formulação que se baseiam na história, além de recuperar experiências históricas prévias para enriquecer e por assim dizer “controlar” suas elaborações. De acordo com essa proposta, o presente artigo terá duas partes, bastante desiguais em suas extensões, além desta “Introdução” e das “Considerações finais”: a primeira parte exporá vários elementos da epistemologia, da metodologia e da teoria sociológicas de Comte, enfatizando o peso concedido nelas à história; a partir disso, a segunda parte abordará especificamente a teoria republicana de Comte.

II. EPISTEMOLOGIA, METODOLOGIA, TEORIA HISTÓRICAS E HISTORICIZANTES

Observação básica: a historicidade radical. Augusto Comte definia como traço característico do ser humano sua historicidade. Se outros animais também vivem em sociedade e se alguns têm alguns elementos de história, isto é, de memória coletiva passada de uma geração para outra, é o ser humano que se desenvolve graças ao progressivo aumento do peso histórico das gerações que passam sobre as gerações que chegam. Essas camadas sucessivas não se acumulam pura e simplesmente, isto é, não se depositam umas após as outras, mas cada nova molda um pouco as subseqüentes; assim, cada sociedade, embora defina-se sem dúvida e também pelos seus valores, preocupações, perspectivas e ações próprios, bem como pela interação com outras sociedades, acaba sendo muito mais o resultado desse acúmulo prévio de gerações.

O peso da história sente-se nos mais variados âmbitos, como é evidente. Antes de mais nada, no que se refere à concepção de história, Comte identifica pelo menos dois níveis: o primeiro distingue a sociedade em um momento dado da sociedade ao longo da história; o segundo é complementar ao primeiro, separando a existência objetiva da subjetiva. Na terminologia comtiana, esses pares são a Sociologia Estática e a Sociologia Dinâmica, por um lado, e o presente e o passado (a que se associa o futuro), por outro lado.

As sociologias Estática e Dinâmica são formas diferentes e complementares de encarar-se a sociedade; elas são possíveis apenas por meio de abstração: em outras palavras, referindo-se ao mesmo objeto e possuindo os mesmos pressupostos – que veremos adiante quais são –, é apenas por uma especialização teórica que elas existem, cuja justificativa, em última análise, é sua utilidade.

A Estática examina as condições de existência de cada sociedade: quais são as relações sociais básicas, quais são os procedimentos que tornam possível a existência social. O princípio fundamental da Estática, Comte identifica-o inicialmente, no volume IV do *Sistema de filosofia positiva*, no que chama de “consenso social” (“*consensus social*”), que consiste na convergência dos esforços parciais dos vários grupos e indivíduos para a manutenção da sociedade; essa convergência pode ser melhor compreendida na forma da complementaridade entre os esforços. Já no volume II do *Sistema de política positiva*, Comte estabelece o “princípio de Aristóteles” como sendo o fundamento ao mesmo tempo da sociedade (isto é, da Sociologia Estática) e da Teoria Política: esse princípio afirma que toda sociedade consiste na separação dos ofícios e na convergência dos esforços (a derivação para a Teoria Política está em que são necessários órgãos que busquem especificamente a convergência dos esforços parciais: tais órgãos são o poder Temporal, que age por meio da força, e o poder Espiritual, que age por meio do aconselhamento)².

A Dinâmica Social estuda as mudanças e as interações das instituições sociais ao longo do tempo; como veremos adiante alguns de seus elementos e pressupostos, não nos estenderemos aqui a respeito dela. Ainda assim, importa indicar que, para Augusto Comte, a marcha histórica não se caracteriza pelo presente, objetivo, dominando um passado morto e sendo arbitrário para um futuro incerto; em outras palavras, não se trata de presente, passado e futuro ou de passado, presente e futuro, mas de passado, futuro e presente (COMTE, 1972b, p. 102). Nessa concepção, a existência objetiva dos seres humanos é dominada por dois grandes conjuntos subjetivos, que não param de aumentar. Embora a existência concreta e objetiva do presente seja a condição necessária para que as subjetividades do passado e do futuro permaneçam e sejam

² No volume II do *Sistema de política*, escrito em 1852, Comte identifica as seguintes instituições sociais como integrantes da Estática Social, ou seja, como existentes em todas as sociedades: a família, o governo, a linguagem, a propriedade e a religião (que, para Comte, não se confunde com a teologia).

concebidas, o fato é que são as subjetividades que dão forma, sentido e direção para a objetividade. Nesses termos, a historicidade humana é mais que mera constatação sociológica: é uma realidade moral e política³.

Essas concepções, que são de caráter teórico, têm uma origem histórica, no sentido de que são fruto de desenvolvimentos históricos. Convém notar, entretanto, que a historicidade das concepções sociais não é questão apenas de descrição de uma realidade; Comte avança e estabelece-a como um princípio epistemológico, ao indicar que todo conhecimento da realidade é relativo, ou seja, modificável com o passar do tempo e em relação às diversas sociedades – essa é uma consequência do “tudo é relativo, eis o único princípio absoluto” (COMTE, 1972a, p. 2).

O relativismo próprio ao espírito positivo é mais facilmente compreensível em contraposição à teologia e à metafísica⁴, de acordo com a formulação da célebre “lei dos três estados”: estas duas formas de pensar e de encarar a realidade são absolutistas e buscam o absoluto, ou seja, visam ao conhecimento eterno e imutável, de caráter necessariamente objetivo e independente de qualquer relação com o ser humano e sua realidade; aplicado às considerações políticas, a teologia e a metafísica originam questões – irrespondíveis – como: “qual o melhor tipo de regime político?” ou, de maneira mais clara, “qual a organização social mais perfeita?”⁵. Como veremos na próxima seção, o absolutismo filosófico próprio à dupla teologia-metafísica tem consequências políticas marcadas, em particular algo que modernamente (e com um certo anacronismo) poderíamos chamar de “autoritarismo”: “Alors les opinions non démontrables et les autorités non discutables s’appuient mutuellement”⁶ (COMTE, 1929, v. II, p. 83).

³ Enquanto na obra em seis volumes *Sistema de filosofia positiva* (1830-1842) Comte dedicou-se a estabelecer os fundamentos epistemológicos, teóricos e metodológicos da Sociologia, afirmando desde o princípio a historicidade humana, na obra em quatro volumes *Sistema de política positiva* (1851-1854) Comte extraiu as consequências morais e políticas dessa historicidade.

⁴ Não é o caso de aprofundarmos aqui o sentido específico da palavra “metafísica”, mas não podemos deixar de notar, ou lembrar, que ela gera acentuadas polêmicas, muitas das quais têm origem na incompreensão mútua a respeito do sentido da palavra; a Teoria Política não é exceção, em particular devido aos debates que ocorrem desde a década de 1970 com as críticas à revolução comportamentalista. Para uma apresentação rápida mas didática sobre as particularidades do sentido que Augusto Comte conferia a essa palavra, cf. Lacerda (2011).

⁵ Lembramos que a própria lei dos três estados é uma reflexão histórica e historicizante.

⁶ “Então as opiniões não-demonstráveis e as autoridades não-discutíveis apóiam-se mutuamente” (tradução do autor).

Dessa forma, a epistemologia comtiana é diretamente histórica e empírica: a partir do exame dos procedimentos adotados em diferentes momentos e contextos e da sua comparação (em termos de pressupostos, de procedimentos e de resultados), Comte define o procedimento específico da ciência e, de maneira mais ampla, do espírito positivo⁷. Em termos mais específicos, o conhecimento da realidade implica, sem dúvida, o conhecimento empírico e concreto; mas para que se possa orientar a atenção, é necessário uma concepção teórica de fundo: desse modo, é no diálogo entre concepções teóricas e observações empíricas que é possível conhecer a realidade (COMTE, 1972c)⁸.

Em termos metodológicos, Comte nota que a “observação científica” assume diferentes aspectos de acordo com a ciência particular considerada. Nas ciências da natureza a observação direta, o exame comparativo e as experiências são possíveis; ou seja, o exame dos fenômenos conforme eles operam-se “naturalmente”, sem interferência humana, por um lado; a comparação sistemática entre os casos investigados a fim de produzirem-se inferências, por outro lado; por fim, a reprodução controlada e artificial dos fenômenos que se deseja investigar, por outro lado. Nas Ciências Sociais as experiências não são possíveis⁹, mas o exame comparativo é; acima de tudo, a observação direta é o procedimento característico no estudo das sociedades: a síntese da observação direta com a comparativa é o método histórico, que indica as

⁷ Convém notar que, para Comte, há uma diferença entre o “espírito positivo” e o que se chama ordinariamente de “ciência”: enquanto esta é mais claramente intelectual e analítica, isto é, refere-se a partes da realidade, aquele é sintético e considera não apenas a satisfação das necessidades intelectuais do ser humano, como também e principalmente dos aspectos práticos e “morais” (o que, para Comte, são os afetivos).

⁸ Essa idéia ao mesmo tempo está na base da explicação comtiana da lei dos três estados – cada um dos três estados (teologia, metafísica e positividade) sendo uma forma geral de explicar a realidade, permitindo a orientação da atenção humana – e é uma prescrição para a prática científica. Nesse último sentido, aliás, o comércio entre teoria e observação empírica é um dos elementos que distingue Augusto Comte do Círculo de Viena (BRYANT, 1985, cap. 2, 6; KREMER-MARIETTI, 2007c) e constitui-se em um dos princípios epistemológicos considerados válidos atualmente (BOURDIEU, CHAMBOREDON & PASSERON, 2010, parte 3). Finalmente, esse princípio ao mesmo tempo epistemológico, metodológico e teórico é bastante próximo do que foi definido recentemente por Mark Bevir (2002).

⁹ No que se refere às experiências sociológicas, é interessante notar que Augusto Comte indica que suas dificuldades constituem-se em problemas éticos e também práticos, mas, acima de tudo, é a impossibilidade de isolar suficientemente as causas e os efeitos que as tornam impraticáveis (COMTE, 1995, p. 165-166): este último argumento evidentemente lembra Max Weber, que, como se sabe, a respeito de vários outros aspectos divergia de Comte. Por outro lado, uma forma indireta de realizar-se experiências em Sociologia seria por meio da comparação com os “casos patológicos”, que se definiriam pelas variações muito pronunciadas das leis naturais de coexistência e/ou de sucessão (como nos períodos revolucionários) (*idem*, p. 166-168).

diferentes formas como o ser humano relaciona-se, quais suas diversas inter-relações e os seus desenvolvimentos (COMTE, 1995, p. 154-191).

Essas três possibilidades são ricamente exploradas por Augusto Comte. No que se refere à exploração direta, por exemplo, o exame dos elementos sociais mais variados e às vezes mais insignificantes pode ser útil:

“[...] les phénomènes sociaux comportent, sans aucun doute, des moyens d’observation bien plus variés et plus étendus que tous les autres phénomènes moins compliqués. C’est ainsi que non seulement l’inspection immédiate ou la description directe des événements quelconques, mais encore la considération des coutumes les plus insignifiantes en apparence, l’appréciation des diverses sortes de monuments, l’analyse et la comparaison des langues, etc., et une foule d’autres voies plus ou moins importantes, peuvent offrir à la sociologie d’utiles moyens continus d’exploration positive”¹⁰ (idem, p. 164).

Passando ao procedimento comparativo, uma contraposição da Sociologia com a Biologia é metodologicamente útil. Observa Comte que a comparação é sistematizada nas investigações biológicas e que a visão de conjunto impõe-se aos métodos positivos pela primeira vez nessa ciência. Ainda assim, a visão de conjunto biológica refere-se à totalidade de cada organismo, ao passo que a comparação é utilizada para elaborar-se a escala evolucionária, em que as espécies são vistas em diferentes aspectos, o mais das vezes parciais; no que se refere à Sociologia, é necessário comparar-se as *totalidades* sociais, sejam elas vistas variando no tempo, seja no espaço¹¹. Deixar de lado essas totalidades conduz a um perigo teórico, que é o de não perceber a historicidade das sociedades, isto é, o fato de que cada formação social resulta das mudanças anteriores e de suas inter-relações; em vez de analisarem-se as mudanças totais – que são as mais

¹⁰ “[...] Os fenômenos sociais comportam, sem nenhuma dúvida, meios de observação bem mais variados e mais extensos que todos os outros fenômenos menos complicados. É assim que não somente o exame imediato ou a descrição direta de eventos quaisquer, mas ainda a consideração de costumes os mais insignificantes em aparência, a apreciação de diversos tipos de monumentos, a análise e a comparação de línguas etc., e u’a multidão de outras vias mais ou menos importantes, podem oferecer à Sociologia contínuos meios úteis de exploração positiva”.

¹¹ É interessante notar que, para Comte, a comparação deve estender-se da Biologia à Sociologia, no sentido de que a comparação do ser humano com as demais sociedades animais conduz a resultados importantes, mesmo sociológicos. Essa relativa continuidade entre os animais inferiores e o ser humano não conduz Comte a propor uma Sociobiologia, que consiste na redução da Sociologia à Biologia: não apenas o característico do ser humano é a história – que, dessa forma, torna-se o elemento fundador do fenômeno humano –, como é a perspectiva humana (sociológica e moral) que deve modificar as concepções biológicas (COMTE, 1995, p. 179; cf. também KREMER-MARIETTI, 2007b).

importantes –, observar-se-ão as mudanças parciais, conduzindo ao que Augusto Comte chamava de vistas “irracionais”, isto é, completamente fragmentárias e incoerentes. Do ponto de vista teórico, o resultado dessa fragmentação é considerar que aspectos secundários são principais, ou seja, os elementos fundamentais da dinâmica social são completamente perdidos. A solução para isso, de acordo com Comte, é a elaboração epistemológica e metodologicamente cuidadosa e rigorosa de uma teoria social que leve em conta os princípios indicados acima, que seja capaz de explicar os fenômenos sociológicos e que se afaste do empirismo radical e antiteorizante que se compraz em apenas colecionar fatos sem relações entre si (*idem*, p. 175-178).

Parece fácil perceber que o método histórico é a consequência das observações anteriores. Ele ao mesmo tempo consagra o que há de específico no ser humano e é a principal contribuição teórico-metodológica da Sociologia ao conjunto dos procedimentos positivos, ao investigar como é que cada momento histórico é o resultado dos momentos anteriores. A citação seguinte, além de expor essas idéias, explicita o princípio teórico básico do método histórico de Comte:

*“La comparaison historique des divers états consécutifs de l’humanité ne constitue pas seulement le principal artifice scientifique de la nouvelle philosophie politique : son développement rationnel formera directement aussi le fond même de la science, en ce qu’elle pourra offrir de plus caractéristique à tous égards. C’est surtout ainsi que la science sociologique doit d’abord se distinguer profondément de la science biologique proprement dite [...]. En effet, le principe positif de cette indispensable séparation philosophique résulte de cette influence nécessaire des diverses générations humaines sur les générations suivantes, qui, graduellement accumulée d’une manière continue, finit bientôt par constituer la considération prépondérante de l’étude directe du développement social. Tant que cette prépondérance n’est point immédiatement reconnue, cette étude positive de l’humanité doit rationnellement paraître un simple prolongement spontané de l’histoire naturelle de l’homme”*¹² (*idem*, p. 178-179).

¹² “A comparação histórica dos diversos estados consecutivos da humanidade não constitui somente o principal artifício científico da nova filosofia política: seu desenvolvimento racional formará diretamente também o fundo mesmo da ciência, no que ela poderá oferecer de mais característico a todos os respeito. É sobretudo assim que a ciência sociológica deverá primeiramente se distinguir profundamente da ciência biológica propriamente dita [...]. Com efeito, o princípio positivo dessa indispensável separação filosófica resulta dessa influência necessária das diversas gerações humanas sobre as gerações seguintes, que, gradualmente acumulada de uma forma contínua, acaba logo constituindo a consideração preponderante do estudo direto do desenvolvimento social. Enquanto essa preponderância não é imediatamente reconhecida, esse estudo positivo da humanidade deve

A idéia da “filiação histórica” apresenta diversas conseqüências. Em primeiro lugar, ela permitirá a reformulação teórica e metodológica das ciências inferiores (o que equivale a dizer que as Ciências Sociais devem modificar as Ciências Naturais) (*idem*, p. 179)¹³. Em segundo lugar, ela afirma a dupla preponderância da teoria sobre a observação e da visão de conjunto sobre as vistas parciais: sem a teoria e sem a visão de conjunto, o estudo histórico (e sociológico, por extensão) consiste – Comte fala em “degenera” – em uma coleção de “materiais provisórios”, uma “vã acumulação de monografias incoerentes”. Ainda mais: o verdadeiro exercício histórico não é descritivo, mas de filiação, de modo que se deve cultivar uma história racional e positiva, no lugar de uma vulgar e (super)empirista (*idem*, p. 179-182)¹⁴. Em terceiro lugar, o estudo das condições de existência da sociedade, a “Estática Social”, somente por meio de uma abstração é separável do estudo das mudanças sociais e das várias fases por que a sociedade passa (a “Dinâmica Social”): para Comte, “[...] les lois de l’existence se manifestent surtout pendant le mouvement”¹⁵ (*idem*, p. 179), ou seja, é na realização da história que se pode esclarecer e compreender as próprias condições de existência da sociedade.

Dando um passo adiante nessas idéias, Comte considera que a acúmulo das gerações não é sem direção, mas consiste na realização progressiva de certas características fundamentais do ser humano, ou melhor, da natureza humana:

“L’esprit essentiel de cette méthode historique proprement dite me paraît consister dans l’usage rationnel des séries sociales, c’est-à-dire dans une appréciation successive des divers états de l’humanité qui montre, d’après l’ensemble des faits historiques, l’accroissement continu de chaque disposition quelconque, physique, intellectuelle, morale, ou politique,

racionalmente parecer um simples prolongamento espontâneo da história natural do homem”.

¹³ Tendo fundado formalmente a Sociologia em 1836, no volume IV do *Sistema de filosofia positiva*, em 1852 (no volume II do *Sistema de política positiva*) Comte também fundará uma sétima ciência, a Moral, por ele consagrada ao estudo dos indivíduos. Essas duas ciências, que tratam especificamente do ser humano, aprofundarão a idéia da reforma das ciências inferiores (Matemática, Astronomia, Física, Química e Biologia), no que Augusto Comte chamava de “método subjetivo”. Esses elementos, que Comte desenvolveu com o máximo de coerência, estão muito longe da concepção usual de que o Positivismo consiste na pura extensão das Ciências Naturais ao estudo do ser humano.

¹⁴ O superempirismo e a fragmentação de vistas andam juntos e consistem, para Comte, em uma “marcha viciosa” devida à “imitação cega e absoluta” dos procedimentos das Ciências Naturais (COMTE, 1995, p. 181-182). Nesse mesmo sentido vai a forte crítica ao uso da Matemática na Sociologia, que, para Comte, esconde a falta de idéias sob um manto de verbiagem (*idem*, p. 186-187).

¹⁵ “[...] As leis da existência manifestam-se sobretudo durante o movimento”.

*combiné avec le décroissement indéfini de la disposition opposé, d'où devra résulter la prévision scientifique de l'ascendant final et de la chute définitive de l'autre, pourvu qu'une telle conclusion soit d'ailleurs pleinement conforme au système des lois générales du développement humain [...]*¹⁶
(*idem*, p. 183-184).

Por vezes o estilo de Comte – bastante assertivo, mesmo enfático – pode conduzir a equívocos. Assim, no trecho acima, aparece a idéia de que algumas características podem ser desenvolvidas indefinidamente ou, de modo inverso, as características humanas opostas podem desaparecer: algumas páginas adiante, Comte observa que entender dessa forma é equivocado, pois o desenvolvimento histórico não cria (nem, por outro lado, não destrói) nenhuma característica humana, mas apenas as desenvolve ou retrai (ainda que bastante); além disso, variações contínuas não equivalem a variações ilimitadas (*idem*, p. 187)¹⁷. É nesse sentido que deve ser lida a “lei dos três estados”, segundo a qual toda concepção humana passa por três fases sucessivas (teológica, metafísica e positiva), de acordo com a generalidade do fenômeno correspondente (COMTE, 1934, p. 479)¹⁸.

A concepção de que a história consiste, em termos substantivos, no desenvolvimento de aspectos humanos é por si só uma elaboração teórica; mas, ao

¹⁶ “O espírito essencial desse método histórico propriamente dito parece-me consistir no uso racional das séries sociais, ou seja, em uma apreciação sucessiva dos diversos estados da humanidade que mostra, a partir do conjunto dos fatos históricos, o crescimento contínuo de cada disposição qualquer, física, intelectual, moral ou política, combinada com o decrescimento indefinido da disposição oposta, do que deverá resultar a previsão científica do ascendente final e a queda definitiva da outra, desde que uma tal conclusão seja aliás plenamente conforme o sistema de leis gerais do desenvolvimento humano [...]” (*idem*, p. 183-184).

¹⁷ A concepção de que a história pode criar, ou destruir, características do ser humano é um dos problemas próprios ao método histórico, que sugere muitas vezes ilusões devido ao desconhecimento da natureza humana; tais problemas podem ser controlados, mas não totalmente evitados (COMTE, 1995, p. 187). Por outro lado, Comte não tem a ingenuidade de que esse desenvolvimento seja linear; não apenas, de um ponto de vista teórico, ele é a média de movimentos por assim dizer “ondulatórios” ao longo do tempo (*idem*, p. 151), como cada civilização apresenta sua marcha específica, em que os vários traços humanos *não* são necessariamente desenvolvidos ao mesmo tempo (como no caso do Ocidente, em que Grécia, Roma e a Idade Média desenvolveram características diversas) (cf. COMTE, 1929, v. III).

¹⁸ Comte expôs a lei dos três estados em várias obras, mas com ênfases diversas. No começo da carreira tinha maior preocupação em expor e estabelecer esse princípio, com uma ênfase mais intelectualista, ao passo que na madureza passou a tirar conseqüências dele, alterando a ênfase para abordagens afetivas e sociais. Importa notar que Comte determinou não apenas uma, mas *três* leis dos três estados (da inteligência, dos afetos, da atividade prática), além de estabelecer a lei da classificação das ciências, complementar à lei intelectual. Uma exposição didática desses princípios está em Comte (1929, v. III, cap. 1); cf. também Gane (2006).

mesmo tempo, essa concepção tem um objetivo prático, ao propor-se a ser um instrumento para previsão em grandes traços da realidade social.

Uma primeira consequência dessa idéia – na verdade, consequência da visão de conjunto aplicada à história – é que não se pode considerar a história como centrada no presente, com o futuro totalmente em aberto e o passado deixado para trás. Além de conceder importância exagerada aos traços contemporâneos – cuja importância relativa, no conjunto histórico, é perdida –, o presentismo deixa de lado precisamente o peso histórico específico da vida humana, em particular a concepção de que a marcha histórica consiste muito mais no passado dirigindo-se para o futuro, com o presente como intermediário, que no presente soberano em relação aos outros dois elementos.

No que se refere à previsão sociológica, é necessário voltar a ligar estreitamente a teoria à epistemologia. Explicar algo consiste em estabelecer os vínculos entre fenômenos que ocorrem; de modo geral, eles referem-se ao passado, mas o mesmo raciocínio pode, e deve, ser aplicado ao futuro. Assim, para Comte explicar algo é uma forma de “prever” esse algo, mas relativamente ao passado e considerando que mais ou menos há os instrumentos de controle (ou de teste) dessa “previsão”; inversamente, propor uma previsão sociológica consiste em explicar um fenômeno: não em relação ao passado, mas ao futuro.

III. REPUBLICANISMO

Na seção anterior expusemos vários elementos das idéias comtianas a respeito da Sociologia e da história, o que lhe conferiu um caráter bastante abstrato. Nesta seção exporemos a Teoria Política de Comte, isto é, sua proposta política para o período moderno.

Como lembrou Virmond (2003), o historicismo e o relativismo comtianos têm como consequência, em termos de Teoria Política, o princípio de que não há uma organização social que seja universalmente adequada, isto é, que possa ser aplicada a qualquer momento e em qualquer lugar; como cada sociedade encontra-se em uma fase específica de desenvolvimento histórico, os princípios sociais, políticos, morais que a regem dependem dessa fase; além disso, a organização adequada a cada sociedade depende do conjunto dos antecedentes sociais. Essas idéias podem parecer um tanto abstratas demais, mas em termos sociológicos elas equivalem a dizer que toda sociedade apresenta princípios de legitimação específicos e determinadas forças sociais; é a

interação entre tais princípios e forças que permite determinadas formas de governo e de organização social.

Vimos antes que para Comte o princípio fundamental da Sociologia Estática é o “princípio de Aristóteles”, segundo o qual toda sociedade consiste na separação de ofícios e na convergência dos esforços. Em termos políticos, esse princípio resulta em que há sempre uma separação entre o governo e a sociedade civil: o governo baseia-se em última análise na força – é o que Augusto Comte chama de “princípio de Hobbes” – e é o responsável por manter a coesão social, orientar os esforços gerais e evitar as ações por demais divergentes. O governo propriamente dito baseia sua ação na força, na coerção física; é o poder Temporal; em oposição complementar a ele existe o poder Espiritual, responsável pelo surgimento, pela sistematização e pela difusão de idéias e valores; o âmbito de atuação espiritual é o aconselhamento. Ambos são “governos”, ambos dirigem e mudam as condutas humanas; enquanto o poder Temporal age objetivamente, exteriormente, o poder Espiritual age subjetivamente¹⁹.

Em um outro eixo de análise, enquanto o poder Temporal baseia-se na força material, ele organiza a vida política e a divisão do trabalho; assim, ele é o responsável pela existência propriamente política da sociedade, isto é, pela pólis – ou, no linguajar comtiano, pela *cit *, cuja existência é territorialmente circunscrita. Ao mesmo tempo, ele cuida do momento presente, cuja realidade é objetiva; a economia e a política, isto é, a atividade prática é sua responsabilidade. O poder Espiritual trata dos valores e das idéias; seu âmbito de atuação é potencialmente universal em termos territoriais, ao agir como intérprete do passado e do futuro²⁰. Em cada âmbito de atuação, o respectivo

¹⁹ A Teoria Política ocidental, pelo menos desde Hobbes, mas talvez também desde Maquiavel, considera que a única forma de governo válida é o poder Temporal; como seu âmbito de ação é a força física, o resultado é que a teoria política enfatiza os meios violentos, sejam eles propriamente violentos, sejam eles jurídicos: em qualquer caso, a Teoria Política habitualmente considera que a única forma de modificar a conduta humana é via coerção, de preferência estatal. Na avaliação de Augusto Comte, no que se refere à teoria do poder Temporal, essa miopia permitiu um grande desenvolvimento, mas ao custo de considerar que somente é possível modificar a conduta humana via Estado; a persuasão, o aconselhamento, a sugestão foram deixados de fora da política, resultando em um endurecimento tanto da teoria quanto da prática políticas. A ênfase nos aspectos materiais da vida política foi uma consequência do descrédito e da falência do poder católico desde o final da Idade Média, sem que a isso se seguisse a constituição de um novo poder Espiritual. Essa análise de Comte, exposta desde o início de sua carreira (cf. COMTE, 1972b), sugere imediatamente a constituição de um novo poder Espiritual no Ocidente: é nesse sentido que Comte propõe o seu Positivismo como uma Religião da Humanidade, isto é, como um sistema de aconselhamento laico, humano e universal. Uma análise histórica que se aproxima bastante da de Comte é a de Hedley Bull (2002).

²⁰ Antes dos níveis da pátria e da Humanidade, Comte determina a família como instituição social; enquanto o fundamento dos dois anteriores é, respectivamente, a atividade prática e os valores (isto é,

poder é soberano: a vida humana, para Comte, é sempre e cada vez mais subjetiva e subjetividade, de modo que o poder Espiritual deve ser cada vez mais capaz de aconselhar e orientar; mas, inversamente, só é possível manter a subjetividade graças à existência objetiva, de modo que em termos concretos é o poder Temporal quem organiza a vida social²¹.

De modo geral, ao longo da história os dois poderes estiveram reunidos ou confundidos: nas teocracias o poder Espiritual prevalece, nos impérios militares era o Temporal. Como vimos anteriormente, isso era possível graças ao caráter absoluto das idéias imperantes nesses momentos, em que as idéias não-discutíveis e as ordens não-questionáveis apoiavam-se mutuamente²².

A separação entre os dois poderes, nesse sentido, é não propriamente uma exceção, mas uma realidade política que difere substancialmente das anteriores; sua base está no prevailecimento moderno do espírito positivo, que é relativo e aceita o debate, a reflexão, o exame dos fundamentos, das conseqüências e dos procedimentos adotados em cada decisão e idéia. Do ponto de vista histórico, um primeiro ensaio dessa separação ocorreu na alta Idade Média, quando o Império e o Papado – poderes que, naquela conjuntura, afirmavam-se como universais, cada qual em seu âmbito de atuação – disputaram a primazia sobre a Europa. O célebre episódio da “ida a Canossa”, protagonizado por Gregório VII e Henrique IV, no final do século XI, ilustra bem esse primeiro ensaio de separação entre os dois poderes, mas ao mesmo tempo a instabilidade no relacionamento, devido à ambição mútua de dominação.

as idéias), o fundamento da família são os sentimentos. Nos volumes II e IV do *Sistema de política positiva* (COMTE, 1929, v. II, IV) Comte expõe as relações entre esses três níveis de sociabilidade; como, entretanto, não nos interessa aqui a atuação da família, trataremos apenas dos poderes Temporal e Espiritual.

²¹ Toda a obra de Comte, em particular a mais madura – escrita após 1848 –, apresenta complementaridades entre os elementos expostos. Conforme indicamos em Lacerda (2010, cap. 4.2), essas complementaridades são melhor compreendidas à luz da idéia do “englobamento de contrários”, conforme proposto pelo antropólogo francês Louis Dumont; especificamente, o princípio que orienta a obra comtiana é que o elemento mais nobre (isto é, mais afetivo, mais subjetivo) subordina-se ao mais grosseiro (isto é, mais material, mais objetivo), mas, inversamente, o mais nobre modifica a existência do mais grosseiro.

²² Isso não significa, é claro, que não houvesse disputas entre os dois poderes entre si e as demais forças sociais, mas neste momento podemos somente indicar as configurações gerais. Comte trata com certo detalhe das disputas entre as forças sociais – detalhes que aumentam à medida que se aproxima cronologicamente do presente – no volume III do *Sistema de política positiva* (COMTE, 1929, v. III).

Para Comte, a positividade característica da modernidade deve evitar essa ambição mútua de dominação; em uma observação que é tanto descritiva quanto normativa, os dois poderes devem manter-se separados e em caráter permanente; com isso, nem um nem outro tornam-se opressivos.

Além disso, uma preocupação que Augusto Comte possui é em determinar com clareza como se deve dar o relacionamento entre esses dois poderes: afinal de contas, a sua separação, mesmo que qualificada de “complementar”, não esclarece qual deve ter a precedência prática, isto é, quem deve ter maior poder político sobre o outro. Nesse sentido, Comte é explícito e taxativo: a precedência é do poder Temporal, responsável pela ordem civil. O tema vale a citação:

*“[...] la théorie fondamentale de la nature humaine, qui, subordonnant l'existence cérébrale à l'existence corporelle, fait toujours prévaloir l'activité sur l'intelligence, et même sur le sentiment. C'est donc à la cité, organe essentiel de la coopération active, qu'il faut surtout rapporter l'homme, mas en la concevant sans cesse comme préparée par la famille, et complétée par l'Église. [...] Ainsi, l'instinct universel confirme-t-il essentiellement une telle subordination, qui partout dispose à concevoir habituellement l'homme comme citoyen”*²³ (COMTE, 1929, v. II, p. 341-342; grifo no original)²⁴.

Se a experiência medieval oferece para Comte um exemplo histórico que é retomado modernamente em novas bases, a experiência romana também oferece um exemplo; trata-se de um duplo programa social e político que deve ser incorporado modernamente: é a subordinação da vida privada à vida pública e da inteligência à ação prática. A primeira subordinação consiste em que os vários esforços parciais, isto é, particulares devem ser orientados para o bem comum, o que equivale a dizer que a vida de cada indivíduo e de cada família não é um objetivo em si mesmo, mas sim a cooperação com a melhoria geral das condições de vida (essa melhoria é material,

²³ “[...] A teoria fundamental da natureza humana, que, subordinando a existência cerebral à existência corporal, faz prevalecer sempre a atividade sobre a inteligência e mesmo sobre o sentimento. É assim à *cité*, órgão essencial da cooperação ativa, que é necessário sobretudo referir o homem, mas concebendo-a sem cessar como preparada pela família e completada pela Igreja. [...] Assim, o instinto universal confirma essencialmente uma tal subordinação, que por toda parte dispõe a conceber habitualmente o homem como *cidadão*”.

²⁴ Inversamente, convém notar que se o poder Espiritual tivesse a primazia sobre o Temporal, o poder que se manifesta por meio do aconselhamento manifestar-se-ia também, e principalmente, por meio da coerção física, além de corromper-se; em todo caso, ele tornar-se-ia uma força opressiva e despótica, pois todos os cidadãos teriam que se subordinar a ele pelas idéias e pelo comportamento.

intelectual e moral). A segunda subordinação tem um sentido semelhante: a inteligência não deve ser um fim em si mesma, independentemente de qualquer preocupação social – como ocorreu na Grécia antiga –, mas deve ter um parâmetro social de utilidade guiando-a.

A dupla subordinação proposta pelo “programa romano” foi interpretada por Augusto Comte como realizando de maneira antecipada um dos principais resultados da separação dos dois poderes (que, por sua vez, foi uma das principais características da Idade Média): a subordinação da política à moral. Essa expressão – subordinar a política à moral – não equivale a impor à atividade política critérios e parâmetros estritamente morais, ou melhor, “moralistas”, em uma possível reversão do processo de autonomização da política que se operou no Ocidente moderno após a Idade Média; ela consiste em afirmar que a atividade política deve perseguir o bem comum – o que inclui radicalmente também o que Augusto Comte chamava de “incorporação social do proletariado”, atualmente denominada de “inclusão social” –, em particular estimulando o altruísmo, a fraternidade e os meios pacíficos de solucionar os conflitos, em vez de estimular o egoísmo, os particularismos e os procedimentos violentos.

Neste ponto Augusto Comte aplica uma das principais conseqüências da lei dos três estados, que se revela não somente sociológica e epistemológica, mas também um enunciado a respeito dos princípios de legitimação social e política: as organizações sociais legitimam-se de acordo com princípios teológicos, em seguida metafísicos e por fim positivos. No que se refere à teologia, é fácil perceber que o recurso aos deuses é o procedimento adotado: o direito divino dos reis é um exemplo (como defendido, entre outros, por Jacques Bossuet e Joseph de Maistre). A legitimação metafísica recorre às abstrações reificadas e anistóricas: são os casos da “vontade popular”, de J.-J. Rousseau, e do contrato social, de John Locke. No período positivo, a ordem social legitima-se pela satisfação do bem comum, em que as liberdades individuais são uma condição para a realização desse bem comum: na terminologia de Comte, essa ordem social, que consagra a sociedade, é a “sociocracia”, cujo regime político específico é a república.

A idéia comtiana de “república” encerra duas concepções, uma negativa e outra positiva. A positiva consiste na já vista subordinação da política à moral; a parte negativa é a recusa da monarquia e a afirmação do governo humano, por motivos

humanos: ambos os sentidos foram afirmados pela Revolução Francesa e devem tornar-se programas efetivos da sociedade:

*“Dans sa signification négative, le principe républicain résume définitivement la première partie de la révolution, en interdisant tout retour d’une royauté [...]. Par son interprétation positive, il commence directement la régénération finale, en proclamant la subordination fondamentale de la politique à morale, d’après la consécration permanente de toutes les forces quelconques au service de la communauté”*²⁵ (COMTE, 1929, v. I, p. 70).

A república comtiana, pelo exposto acima, caracteriza-se pela separação dos dois poderes, pela preocupação com o bem comum e com a inclusão social: em outras palavras, é uma república laica e social. Essa exposição é, por assim dizer, “horizontal”, considerando as relações no interior de um único país; importa também agora considerar um outro eixo, por contraposição denominado aqui de “vertical”, que não considera somente as relações no interior de um país, mas engloba todas as nações.

É interessante notar que, para Comte, no interior de cada *cit*é a preponderância cabe ao poder Temporal, mas o que permite o diálogo entre todas as *cit*és do mundo, por meio de valores, idéias e instituições comuns, além da existência de órgãos locais em todos os países, é o poder Espiritual. A harmonia internacional, sem dúvida, é o complemento natural e necessário da harmonia interna a cada país; mas em vez de ter por órgão básico o poder Temporal, ela é possível graças ao aconselhamento e à intermediação do poder Espiritual.

Não se trata, então, de regulação internacional via Direito das Gentes, nem, por outro lado, de um império mundial: para Comte, em vez de os estados aumentarem de extensão territorial, é exatamente o processo inverso que deve ocorrer, com a diminuição radical dos estados gigantesco existentes atualmente: tomando como referência Portugal, Irlanda e Bélgica, a França deveria ser dividida em 17 repúblicas e, no caso do Brasil, os novos estados nacionais deveriam oscilar entre as extensões de Pernambuco e Santa Catarina; o total mundial deveria ser de cerca de 500 repúblicas.

Essa sugestão, cuja importância é mais lógica e teórica que propriamente política, fundamenta-se na preocupação de manter os estados suficientemente pequenos

²⁵ “Em seu significado negativo, o princípio republicano resume definitivamente a primeira parte da Revolução [Francesa], ao interditar todo retorno de uma realeza [...]. Por sua interpretação positiva, ele começa diretamente a regeneração final, ao proclamar a subordinação fundamental da política à moral, a partir da consagração permanente de todas as forças quaisquer ao serviço da comunidade”.

para que os cidadãos convivam e realizem a divisão do trabalho com o sentimento de compartilhamento de destinos²⁶. Ao mesmo tempo, essas repúblicas sociocráticas devem ser suficientemente grandes para que a divisão do trabalho seja eficiente, isto é, para que haja núcleos urbanos e políticos circundados por campos rurais e, nas cidades, haja indústrias, comércios, serviços e bancos²⁷.

Indicar o ambiente internacional não é meramente questão de ampliar a análise comtiana para fora das *cités*, mas levar adiante do ponto de vista lógico e político as concepções desenvolvidas para a política interna: afinal de contas, ninguém ignora que nenhum país vive isoladamente em relação aos outros e que a harmonia interna influencia e é influenciada pela harmonia (ou sua falta) externa. Mas, além disso, a afirmação do conjunto da humanidade é necessário como um corretivo para os vícios próprios à existência cívica, quais sejam, o presentismo, o “materialismo” e o egoísmo nacional. Para Comte, assim como nenhuma família existe à parte das *cités*, nenhum país pode existir à parte da Humanidade: ou considera-se com clareza a totalidade do gênero humano, ou não se desenvolverá uma concepção verdadeiramente altruísta e humana. Ora, ainda que as pátrias mantenham entre si intensos comércios, o fato é que o mais das vezes a realidade prática de cada ser humano limita-se à realidade do seu próprio país: se a concepção de mundo mantiver-se nesse limite, não apenas se celebrará um egoísmo nacional como somente as relações materiais serão levadas em consideração, com a conseqüência adicional de que somente as relações sociais presentes estarão em evidência. Dessa forma, ampliar as concepções sociais e políticas para todos os países é deixar de lado o egoísmo nacional – que, de qualquer forma, é uma das fontes constantes de guerras – e afirmar as perspectivas históricas e subjetivas do ser humano. Ou, inversamente, a perspectiva histórica exige para Comte, necessariamente, que a subjetividade (afetiva e intelectual, do passado e do futuro) seja afirmada, mais e antes que a objetividade (material e do presente).

²⁶ Nesse sentido, a proposta comtiana aproxima-se do que Simmel chamou de “comunidade”, em oposição à “sociedade”; ainda assim, não se trata de um comunitarismo, isto é, da manifestação política de um egoísmo comunitário. Uma interessante crítica aos comunitarismos políticos é a feita por Kintzler (2011).

²⁷ Uma exposição – e justificativa – detalhada dessas propostas encontra-se em Lacerda (2010, cap. 7.3), além, é claro, de em Comte (1929, v. IV, cap. 5).

IV. COMENTÁRIOS FINAIS

Iniciamos este artigo comentando que há várias formas de compreender-se a expressão “Teoria Política historicamente informada”; nessa variedade, apresentamos uma teoria específica, que conjuga alguns dos sentidos sugeridos anteriormente. A respeito dessa mesma teoria, todavia, cumpre talvez aplicar algumas das outras modalidades; pensamos em particular em um comentário de Pierre Rosanvallon (2006) ao defender a sua “História Conceitual do Política”. Para esse teórico francês, o caráter histórico das idéias e das investigações sobre idéias políticas é necessário, entre outros motivos, porque não se deve desperdiçar a experiência histórica: em outras palavras, o que ocorreu antes deve servir de lição para as ações de hoje e os argumentos anteriormente utilizados podem, e devem, ser levados em consideração para os debates e as formulações atuais.

Ora, no que se refere a Comte, sua teoria não é “histórica” no sentido por assim dizer museológico, ou antiquarista; ela não é velharia. Por um lado, a sugestão de Rosanvallon tem que ser levada em conta no Brasil: Comte foi uma referência fundamental para o movimento republicano de 1889; por outro lado, na França desde 1789 a tradição especificamente republicana é forte, como indica Claude Nicolet (1994). Por outro lado, os temas com que se deparam o republicanismo francês e a sociedade brasileira são em larga medida próximos: laicidade do Estado, força das instituições, teoria da representação política etc.

Além disso, importa a crítica à sugestão teórico-metodológica de Skinner, baseado em Collingwood: não se pode levar a ferro e fogo a concepção de que cada formulação política é uma resposta específica para uma situação específica, sob o risco de radical descontinuidade histórica, isto é, de conceber a história como o mero acúmulo de contextos específicos, cuja vinculação facilmente pode ser vista como frágil. Sem dúvida que muitas das pesquisas substantivas de Skinner compreendem vários séculos, o que pode ser apresentado como um contra-argumento a um estrito contextualismo. Ainda assim, nossa época caracteriza-se pelo presentismo, pela rejeição dos vínculos históricos em nome – ironicamente, é verdade – do “progresso” (mesmo quando ele está subjacente), seja ele visto como a aceleração do tempo histórico, da afirmação das novas tecnologias, das revoluções sociais.

Para Comte, ser humano é ser histórico: essa mera observação indica o quanto as idéias comtianas oferecem instrumentos intelectuais e políticos para compreender nossa época, nossa historicidade e também para atuar politicamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEVIR**, M. 2002. *The Logic of the History of Ideas*. Cambridge: Cambridge University.
- BOURDIEU**, P.; **CHAMBOREDON**, J.-C. & **PASSERON**, J.-C. 2010. *O ofício de sociólogo*. Metodologia da pesquisa na Sociologia. 7ª ed. Petrópolis: Vozes.
- BRYANT**, C. G. A. 1985. *Positivism in Social Theory and Research*. London: MacMillan.
- BULL**, H. 2002. *A sociedade anárquica*. São Paulo: Imprensa Oficial.
- COMTE**, A. 1929. *Système de politique positive ou traité de Sociologie instituant la Religion de l'Humanité*. 4^{ème} ed. 4 v. Paris: Larousse.
- _____. 1972a. Prefácio especial. In: _____. *Opúsculos de filosofia social*. São Paulo: USP.
- _____. 1972b. Plano dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade. In: _____. *Opúsculos de filosofia social*. São Paulo: USP.
- _____. 1972c. Considerações filosóficas sobre as ciências e os cientistas. In: _____. *Opúsculos de filosofia social*. São Paulo: USP.
- _____. 1995. Quarante-huitième leçon: Caractères fondamentaux de la méthode positive dans l'étude rationnelle des phénomènes sociaux. In: _____. *Leçons de Sociologie*. Paris: GF-Flammarion.
- GANE**, M. 2006. *Auguste Comte*. London: Routledge.
- KINTZLER**, C. 2011. *Mythes antirépublicains, laïcité et communautarisme*. Qu'est-ce que le communautarisme? Disponível em: <http://www.mezetulle.net/article-mythes-antirepublicains-et-communautarisme-68013363.html>. Acesso em: 3.mar.2011.
- KREMER-MARIETTI**, A. 2007a. *Le kaléidoscope épistémologique d'Auguste Comte*. Sentiments images signes. Paris: L'Harmattan.
- _____. 2007b. Le biologique et le social chez Auguste Comte. Rapport et conséquence. In: _____. *Le kaléidoscope épistémologique d'Auguste Comte*. Sentiments images signes. Paris: L'Harmattan.
- _____. 2007c. De Comte à Neurath: de l'unité de la science à la science unifiée. In: _____. *Le kaléidoscope épistémologique d'Auguste Comte*. Sentiments images signes. Paris: L'Harmattan.
- LACERDA**, G. B. 2010. *O momento comtiano: república e política no pensamento de Augusto Comte*. Florianópolis. Tese (Doutorado em Sociologia Política). Universidade Federal de Santa Catarina.
- _____. 2011. *O Positivismo e o conceito de "metafísica"*. Disponível em: <http://filosofiasocialepositivismo.blogspot.com/2011/03/o-positivismo-e-o-conceito-de.html>. Acesso em: 17.mar.2011.

NICOLET, C. 1994. *L'idée républicaine en France (1789-1924)*. 2^o ed. Paris: Gallimard.

ROSANVALLON, P. 2006. Toward a Philosophical History of the Political. *In: MOYN, S.* (ed.). *Democracy: Past and Future*. New York: Columbia University.

VIRMOND, A. 2003. *A república positivista*. Teoria e ação no pensamento político de Augusto Comte. 3^a ed. Curitiba: Juruá.